



LEI COMPLEMENTAR Nº 47/2022

Dispõe sobre altera o Anexo II da LC 29/21.

ROGER FERNANDES GASQUES, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo II – Quadro de Provitamento, Quantidade, Jornada e Habilitação para Servidores, da LC 29/21 de 21 de maio de 2021, conforme se segue: *Onde se lê: Diretor Administrativo – 30 horas semanais, leia-se: Diretor Administrativo – 40 horas semanais.*

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Álvares Machado, 19 de Outubro de 2.022.

ROGER FERNANDES GASQUES
Prefeito

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Diretora de Administração

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

MARIA ELVA SANT'ANA
Oficial de Gabinete